

3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o termo de nº 06/2016, livro C-21, folha nº 18 que entre si celebram o Município de Petrópolis e **PONTO TRÊS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06967578-3 IFP/RJ e CPF nº 836.238.177-91, residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a **PONTO TRÊS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa estabelecida na Estrada Benvindo de Novais, nº 06, loja 13, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.958/0001-82, neste ato representada por Marcelo Pacheco de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 07061401-1 IFP/RJ e CPF nº 890.430.737-68, residente na cidade do Rio de Janeiro, denominada Contratada, tendo em vista o despacho exarado no processo nº 19534/2015 e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º, ambos da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.452.2014.2108.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 2923/2017, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; **CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 04 de dezembro de 2017.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária -
Delegação de Competência, Decreto 006/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria
nº 115 de 20/04/2017**

Contratada